



Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 48/2015. Número SIAFI 685452. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE. Órgão Executor: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM CNPJ: 16.888.315/0001-57. Objeto: "Prorrogação da vigência do TED nº 48/2015, até 31/10/2018". Data de Assinatura: 27/03/2018. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 121.279.128-29 e GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA, Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, CPF: 006.584.236-73. Processo nº 58701.003337/2013-84

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 30/2016. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Órgão Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE: "Prorrogação da vigência até 30 de agosto de 2018"; Data de Assinatura: 27/03/2018. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF: 121.279.128-29 e ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, CPF: 127.044.234-15. Processo nº 58701.007883/2013-94

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 6/2015 publicado no D.O. de 13/10/2015, Seção 3, Pág. 142, onde se lê: Vigência: a partir de 25/10/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011, leia-se: Vigência: 25/10/2015 a 31/12/2018.

(SICON - 27/03/2018) 193099-19211-2018NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 02501.002322/2016-43; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018/ANA; Signatários: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, o Estado do Amazonas, e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, CNPJ nº 05.562.326/0001-26; Objeto: Adesão do Estado do Amazonas ao Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA, nos termos da Resolução ANA nº 643, de 27/6/2016, no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas - PNQA para a implementação da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade das Águas - RNQA; Vigência: até 31/3/2023; Data da assinatura: 28/2/2018; e Assinam: Christianne Dias Ferreira, Diretora-Presidente da ANA, CPF nº 692.577.951-87; Amazonino Armando Mendes, Governador do Estado do Amazonas, CPF nº 011.825.952-00; e Marcelo José de Lima Dutra, Secretário da SEMA/AM, CPF nº 337.353.752-20.

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A GERENTE EXECUTIVA SUBSTITUTA DO IBAMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, cobrança devolvida e/ou não procurado, a pagar a multa ou interpor recurso, em razão da HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado. O recurso poderá ser interposto, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa. Para pagamento da multa até a data do vencimento haverá desconto de 30% (trinta por cento). O não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implica em: 1) inclusão do devedor no Cadin (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2) inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80; 3) atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; 4) apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

Nome	CPF/CNPJ	Processo	AI
KELIANE PINHEIRO	974.723.012-72	02048.00010/2009-71	530745/D

AVISO DE SELEÇÃO

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/12/003 -
EDITAL 029/2018 SELECIONA CONSULTOR (A) POR
PRODUTO

1-OBJETO: Contratação de consultoria individual (pessoa física) para propor estratégias regulatórias para definição dos custos de energia elétrica que comporão a tarifa do serviço de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF. 1.1 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Profissional de nível superior; com no mínimo 10 anos de formação. 1.2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência mínima de 2 anos comprovada na área de regulação relacionada ao setor elétrico. 1.3 - ATIVIDADES: Levantar documentos necessários sobre o PISF; Entrar em contato, com o apoio da ANA, com MI, Codevasf, estado (s) beneficiados pelo PISF e/ou outras instituições que julgue pertinente, para agendamento de visitas ou reuniões consideradas relevantes para o estudo, incluindo visita a campo, se necessária; Analisar as contratações de energia realizadas pela Codevasf; Elaborar relatórios contendo a consolidação das atividades realizadas nos Produtos 1 a 4, e apresentar os resultados do trabalho à equipe da ANA e outros envolvidos; Realizar reuniões com representantes da ANA, incorporando ajustes que se façam necessários aos produtos. Estimase em torno de 10 reuniões, podendo ser uma quantidade maior ou menor; Apoiar a ANA nas discussões e avaliações de estudos desenvolvidos, e em desenvolvimento, relacionados ao tema. 1.4- PRODUTOS: Produto 1 - Plano de Trabalho - Entrega de um Plano de Trabalho após reunião de partida com o consultor e a equipe da ANA, que contemple objetivo geral, objetivos específicos, metodologia do trabalho, definição e descrição das etapas/atividades e seu planejamento operacional, bem como os principais resultados esperados, fluxograma das atividades e cronograma. Produto 2 - Diagnóstico - Deve ser elaborado um panorama jurídico-institucional do mercado de energia no Brasil, abrangendo situação atual e perspectivas de mudanças para o futuro, incluindo o mercado livre. O consultor deve entender a operação do PISF do ponto de vista de demanda de água e, conseqüentemente, de energia elétrica e do respectivo processo de contratação de energia, itens que devem constar no relatório fruto deste produto. Sob o ponto de vista institucional, deve ser apresentado um diagnóstico sobre a influência de cada ator na gestão energética do PISF pela Operadora Federal. Neste produto está incluído um mapeamento de atores envolvidos, custos vinculados à composição da tarifa de energia elétrica e impostos relacionados. O produto também deve abranger uma avaliação crítica sobre a situação atual, lacunas identificadas e mapeamento de eventuais problemas ou fragilidades encontradas nas contratações de energia pela Operadora Federal até o momento, bem como nos modelos de gestão e regulação ora estabelecidos com relação à energia elétrica do PISF. Deverá ser realizado um Workshop sobre as atividades e resultados deste produto. O produto final será um relatório que deve abordar todos os itens descritos acima, e deve incorporar as sugestões obtidas no Workshop. Produto 3 - Mapeamento de Alternativas - Mapeamento de alternativas de estratégias para a atuação do regulador, visando uma aquisição eficiente de energia e a definição de uma tarifa módica a ser paga pelos usuários do PISF, tanto no cenário de um operador público quanto de um operador privado. Devem ser consideradas as melhores práticas existentes, e devem ser apresentados prós e contras de cada alternativa. O produto final será um relatório que deve abordar todos os itens descritos acima, a ser apresentado à equipe da ANA. Produto 4 - Detalhamento da alternativa selecionada - Após reunião com a equipe da ANA, o consultor deverá selecionar uma das alternativas propostas no produto 3 e detalha-la em relatório. Antes de iniciar o detalhamento, o consultor deve se certificar da viabilidade da alternativa selecionada junto a entidades do setor elétrico. O relatório deve incluir a proposição de instrumento(s) regulatório(s) adequado(s), e deve ser apresentado à equipe da ANA. O nível de detalhamento esperado corresponde ao de uma minuta de resolução, por exemplo. Deve ser realizado um workshop final do contrato contendo apresentação dos produtos 3 e 4. O produto final - relatório - deve incorporar as sugestões obtidas no Workshop. Obs.: Caso o consultor contratado não resida em Brasília/DF, haverá necessidade de deslocamento para a realização de reuniões e apresentação dos

produtos nesta Capital Federal. Os contatos entre o Consultor e os responsáveis designados pela ANA pela supervisão da consultoria ocorrerão por e-mail e/ou telefone. O profissional terá acesso às seguintes fontes de informação durante o processo de avaliação e coleta de dados: Resoluções, portarias, normativos gerais e notas técnicas relacionados a regulação de serviços e temas correlatos transversais; Contatos nos estados e em outras instituições que foram necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, articulação interinstitucional e obtenção de dados e informações; Outras informações que se fizerem necessárias também deverão ser fornecidas.

1.5-NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma).1.6 - LOCAL DE TRABALHO: A consultoria apresenta caráter teórico, de abrangência nacional, não necessitando de trabalhos de campo em regiões específicas, podendo, portanto, desenvolver-se na cidade de origem do consultor contratado, tendo Brasília como sede de coordenação do Projeto e onde serão realizadas reuniões de trabalho, inclusive para apresentação dos produtos contratados. Obs.: As diárias e passagens aéreas nacionais que porventura sejam necessárias para assinatura de contrato, realização de reuniões e apresentação dos produtos serão custeados pelo Projeto de Cooperação Técnica - PCT. 1.7-DURAÇÃO DO CONTRATO: 210 (duzentos e dez) dias.

O AVISO DE SELEÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE DO INTERÁGUAS (<http://interaguas.ana.gov.br/Paginas/Licitacao.aspx>), DEVENDO OS INTERESSADOS MANIFESTAR INTERESSE ATRAVÉS DO SITE DO IICA ([HTTP://www.iica.org.br/index_editais_pessoafisica.htm](http://www.iica.org.br/index_editais_pessoafisica.htm)), COM CADASTRAMENTO E ANEXAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE, NO PERÍODO DE 28/03/2018 ATÉ O DIA 13/04/2018. SERÃO DESCONSIDERADOS OS CADASTROS QUE NÃO CONSTAREM, ANEXO, O CURRÍCULO VITAE.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que esta contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Brasília, 27 de março de 2018.

MARCELO MAZZOLA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 03/2013

PROCESSO: 02001.002177/2006-60

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo, referente a cessão do 7º andar do Edifício localizado no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 5, Bloco H, Lote 05, Brasília/DF, assinado entre o IBAMA e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, em 09 de março de 2018.

PELO CEDENTE: SUELY MÁRA GUIMARÃES DE ARAÚJO, Presidente do IBAMA.

PELO CESSIONÁRIO: LEONARDO ROSCOE BESSA, Procurador-Geral de Justiça do MPDFT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 193099

Número do Contrato: 22/2013. Nº Processo: 02001000821201394. PREGÃO SISPP Nº 11/2013. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO - AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado: ENGEMIL - ENGENHARIA, - EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST. Objeto: Prorrogação do ajuste pelo período de 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art 57, II. Vigência: 30/04/2018 a 30/10/2018. Valor Total: R\$1.566.572,22. Fonte: 250193034 - 2018NE800257. Data de Assinatura: 27/03/2018.

(SICON - 27/03/2018) 193099-19211-2018NE800003

GIOVANY MARCELINO PASCOAL	905.285.141-72	02048.001330/2014-13	9086525/E
LAÉRCIO MARCONDES CAIXAS	910.147.001-91	02048.001233/2009-55	369845/D
WILLIANSMAR CARDOSO DOS SANTOS	007.024.352-28	02048.000626/2008-61	467406/D
MARLINDO RIBEIRO DA SILVA	206.389.062-53	02048.000262/2009-08	528640/D
ADILSON FELIX DOS SANTOS	083.470.502-87	02048.001240/2008-76	253991/D
JOSÉ ANTONIO VIEIRA ARAÚJO	472.618.542-04	02048.001099/2008-10	483549/D
EDISON RUBIO PEREZ(apenso 02048.001193/2008-61)	760.053.059-72	02048.000430/2009-57	529202/D
MARIA ELEONORA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	482.215.202-25	02048.001264/2009-14	529361/D
IND. E COM. DE MADEIRAS 3K LTDA	05.124.248/0001-88	02048.000754/2006-42	529628/D
M.J.DER.OLIVEIRA LIMA IMP. E EXP. LTDA	01.977.772/0001-40	02048.000310/2008-79	600385/D
MAGIZA IND. COM. E EXP. LTDA	01.718.037/0001-12	02048.000372/2008-81	411704/D
SERRARIA TOCANTINS	05.724.978/0001-10	02048.000308/2008-08	600384/D
E.FOGACA-ME	05.487.824/0001-87	02048.000598/2008-81	530317/D
M.A.DE SOUSA MADEIREIRA	63.822.746/0001-09	02048.000275/2013-55	603964/D
IRAJÁ COM. EMPLATEIRA E AGROPECUÁRIA LTDA	83.582.445/0001-54	02048.000267/2006-80	370921/D
JOÃO ANDRÉ DA SILVA	014.161.542-72	02048.000031/2010-20	529141/D
I.A.DE SOUZA MADEIREIRA-ME	07.828.436/0001-12	02048.000973/2008-93	264181/D
SALVADOR DA SILVEIRA FERAZ	176.338.509-49	02048.000228/2005-00	156266/D